

DECRETO MUNICIPAL Nº 188/2025

Abre crédito suplementar para o fim que
especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0720, de 23 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.21.20 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE
13.392.1011.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos..... 2.000,00
TOTAL 2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.21.20 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE
13.392.1011.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos..... 2.000,00
TOTAL 2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda, 07 de abril de 2025.

CÍCERO DAVID DE ANDRADE

Prefeito Municipal